



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 3.711, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a receber as denominações explícitas nesta Lei, as seguintes ruas do Bairro Glória, nesta cidade:

**- RUA C – ROBECIL MONTEIRO DE BARROS.**

**- RUA D – ANECY VIANA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 05 de janeiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito